



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 290/16 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria MS/GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria MS/GM nº 339, de 04 de março de 2013, que redefine o componente de ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;

a Portaria MS/GM nº 1.903, de 4 de setembro de 2013, que altera os artigos da Portaria MS/GM nº 340;

a Proposta nº 119972640001/130-01 cadastrada no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde pelo município de Arroio Grande;

o Ofício nº 131/16, da prefeitura Municipal de Arroio Grande;

a pactuação realizada na reunião da SETEC de 07/10/2010.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tomar conhecimento do atestado de início de ampliação de Unidade Básica de Saúde da Linha Ocidental, localizado na Linha Ocidental, s/n, Bairro Interior, no município de **Arroio Grande**, encaminhados à CIB/RS, conforme estabelecido pela Portaria MS/GM nº 339 - Art. 10, Inciso II, Alínea a.

**Parágrafo Único** – O atestado de início de ampliação apresentado a esta CIB/RS, está assinado pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS